



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG

EDITAL DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR CHAMADAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO SISU 2015, PARA ACESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2015 DE CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU COM BASE NO RESULTADO DO ENEM.

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade e considerando o que estabelece a Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa nº 18, do MEC, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 19 do MEC, de 6 de novembro de 2014, o Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015 dos candidatos selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM, o Edital Complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015 dos candidatos selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM e o Edital nº 1, de 2 de janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior/MEC, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que o preenchimento das vagas não ocupadas, nos cursos presenciais de graduação, após a primeira chamada regular do Sistema de Seleção Unificado (Sisu) 1ª edição de 2015, será realizado observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

1 DO TERMO DE ADESÃO AO SISU

1.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao Sisu, que está disponibilizado na página www.ufmg.br/sisu.

1.2 No referido Termo de Adesão constam as seguintes informações:

- a) relação dos cursos e turnos participantes do Sisu com os respectivos números de vagas;
- b) número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- c) pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFMG para cada uma das provas do ENEM em cada curso e turno;
- d) documentos necessários para a realização do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC.

2 DA LISTA DE ESPERA

2.1 Tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 2 de janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior/MEC, ao fim da primeira chamada regular, referente ao Processo Seletivo Sisu 1ª edição

de 2015, as vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015 disponibilizada pelo Sisu.

2.2 Para constar da Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015 de que trata o item 2.1 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar o interesse na vaga, no sistema do Sisu, por meio do Portal www.sisu.mec.gov.br, durante o período especificado no Edital nº 1, de 2 de janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior/MEC.

2.3 As vagas de que trata este Edital serão preenchidas pelos candidatos que confirmarem, no sistema do Sisu, interesse em participar da Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015. O candidato será classificado na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2014, na opção de vaga para a qual se inscreveu, por local de oferta, curso e turno, bem como por modalidade de concorrência. Em caso de empates, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no item 3.3 do Edital nº 1, de 2 de janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior/MEC.

2.4 A manifestação de interesse em participar da Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015, efetuada no sistema do Sisu, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu, estando seu Registro Acadêmico e Matrícula condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3 DAS CONVOCAÇÕES

3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é aquele divulgado no Edital nº 1, de 2 de janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior/MEC. A primeira chamada regular de convocação para o Registro Acadêmico e Matrícula é de responsabilidade do Sisu, conforme especificado no referido Edital.

3.2 Após o Registro Acadêmico e Matrícula da primeira chamada regular referente à 1ª edição do processo seletivo Sisu 2015 e a divulgação da Lista de Espera da 1ª edição do processo seletivo Sisu 2015, as convocações posteriores de candidatos classificados serão de responsabilidade da UFMG e serão disponibilizadas na página www.ufmg.br/sisu. O candidato ao processo seletivo Sisu 1ª edição de 2015 deverá acompanhar as eventuais convocações de Lista de Espera na página www.ufmg.br/sisu.

3.3 A convocação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando seu Registro Acadêmico e Matrícula condicionados à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na regulamentação em vigor deste processo seletivo.

3.4 A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica e de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página www.ufmg.br/sisu, as etapas e comunicados da UFMG quanto à ocupação das vagas em Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015.

3.5 A primeira convocação dos classificados em Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015 será divulgada, **exclusivamente**, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, a partir do dia 13 de fevereiro de 2015, na página www.ufmg.br/sisu.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A Universidade Federal de Minas Gerais, no preenchimento das vagas da Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015, procederá, primeiramente, à classificação dos candidatos que

optaram por concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e, posteriormente, à classificação dos demais candidatos.

4.2 O preenchimento das vagas utilizando-se da Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015 será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

4.2.1 Primeiramente, as vagas reservadas serão preenchidas por curso e turno, segundo a ordem de classificação decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no item II.3 do Edital Complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM, em consonância com o inciso I artigo 26 da Portaria 21 do MEC, de 5 de novembro de 2012.

4.2.2 Após a ocupação das vagas reservadas, o preenchimento das vagas restantes referentes a cada curso e turno passará a ser feito mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independentemente da modalidade de vagas a que este candidato pertença, assegurando-se, assim, aos candidatos às modalidades de reserva de vagas o direito de concorrer às demais vagas.

4.3 Em caso de empates serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no Edital nº 1, de 2 de janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior/MEC.

4.4 Após cumpridos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, as vagas reservadas para as modalidades de reserva de vagas previstas na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las, na respectiva Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

4.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso, se selecionado, não cumpra os requisitos mínimos exigidos.

5 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFMG

5.1 Após a primeira convocação de candidatos classificados em Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015, todos os candidatos classificados que constam da Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015 que ainda não tiverem sido convocados para Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente de sua classificação, deverão confirmar o seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG, no sistema da UFMG, na página www.ufmg.br/sisu, a partir das 9 horas do dia 13 de fevereiro de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de fevereiro de 2015.

5.2 O candidato que não confirmar o seu interesse, no sistema da UFMG, em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG, no período estabelecido no item 5.1, não poderá fazê-lo em outra data e será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.

5.3 As chamadas subsequentes de excedentes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos que confirmaram o seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação na UFMG e serão divulgadas na página www.ufmg.br/sisu e na entrada do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, localizado no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Belo Horizonte – Minas Gerais.

6 DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA SISU/UFMG 1/2015

6.1 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados na Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em local, datas e horários a serem informados na escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares. As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão divulgadas juntamente com as convocações da Lista de Espera do Sisu/UFMG 1ª edição de 2015, na página www.ufmg.br/sisu.

6.2 As demais orientações referentes ao Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares seguem o disposto nos itens VI.1 a VI.13 do Edital Complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM.

6.3 A Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico e Matrícula deverá ser preenchida, via *Internet*, na página www.ufmg.br/sisu, ou no DRCA – no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Belo Horizonte/MG –, em data a ser informada em instruções a serem divulgadas juntamente com as convocações de Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015, na página www.ufmg.br/sisu.

6.4 O preenchimento de vaga(s) decorrentes(s) das situações previstas nos itens VI.4, VI.5, VI.8 a VI.11 do Edital Complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, observando-se o disposto no presente Edital e no Edital Complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM, mediante convocações de outros candidatos aprovados, a serem divulgadas na página www.ufmg.br/sisu.

6.5 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na data fixada para a realização desses procedimentos ou que não apresentar, no ato desse Registro Acadêmico e Matrícula, qualquer dos documentos listados no item VI.1 e Anexo I, do Edital Complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM.

6.6 Uma vez encerrado o período de matrícula, as vagas, porventura, não ocupadas mediante utilização da Lista de Espera Sisu/UFMG 1ª edição de 2015, serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes regulamentados pelas Normas Gerais de Graduação da UFMG.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A UFMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se em divulgar qualquer alteração na página www.ufmg.br/sisu.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página www.ufmg.br/sisu, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo da UFMG de candidatos selecionados pelo Sisu 1ª edição de 2015.

7.3 A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Termo de Adesão da UFMG ao Sisu 1ª edição de 2015, no Edital nº 1, de 2 de janeiro de 2015, da Secretaria de

Educação Superior/MEC, no Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM, no Edital Complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado ENEM, e neste Edital específico.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

7.5 Continuam vigentes as definições dispostas no Edital Complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2015.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora em exercício